



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 2020

(Do Sr. Reginaldo Lopes)

Autoriza o Poder Executivo a criar o programa de benefícios - Programa Apoio aos profissionais de saúde trabalhadores do combate ao COVID (PAPS-COVID), destinado aos profissionais de saúde que estejam trabalhando nas atividades de saúde ligadas ao combate à pandemia Covid-19 pelo SUS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo a criar o programa de benefícios - Programa Apoio aos profissionais de saúde trabalhadores do combate ao COVID (PAPS-COVID), destinado aos profissionais de saúde que estejam trabalhando nas atividades de saúde ligadas ao combate à pandemia Covid-19 pelo SUS.

Art. 2º O PAPS-COVID será composto dos seguintes benefícios:

I – Seguro de Vida;

II – Auxílio Atividade de Risco;

III – Salário Profissional Convocado;

Art. 3º O seguro de vida deverá ser contratado pelo Governo Federal através do Ministério da Saúde, deverá ter como prêmio líquido o valor mínimo de 200.000 (duzentos mil reais) e será concedido a todo profissional de saúde que esteja exercendo sua atividade em estabelecimento que preste serviço ao SUS e seja beneficiado pelo programa;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ar. 4º O Auxílio Atividade de Risco será concedido ao profissional da área de saúde que estejam exercendo sua atividade em estabelecimento que preste serviço ao SUS e seja contaminado pelo Covid-19 no valor de um salário mínimo, por 2 meses consecutivos;

Art. 5º O Salário profissional convocado será concedido de acordo com o valor mensal compatível com o piso salarial estabelecido por cada estado ao profissional da área de saúde que não tiver vínculo com estabelecimento de saúde e for convocado a trabalhar nas atividades de saúde em estabelecimento que preste serviço ao SUS;

Art. 6º O profissional convocado também terá direito ao Seguro de Vida e ao Auxílio Atividade de Risco.

Art. 7º Havendo necessidade, este benefício poderá ser prorrogado pelo tempo que for necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Corona Vírus – COVID-19, elevado à pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, é um problema de saúde pública que precisa ser enfrentado por todos e por todas da sociedade. Todos os profissionais de saúde que trabalham ou venham a trabalhar no atendimento aos pacientes da rede SUS no combate a esta pandemia, além de arriscarem suas vidas e salvarem outras tantas, precisam de reconhecimento não só através dos aplausos merecidos, mas com um mínimo de segurança financeira e de direitos para poder exercer sua atividade com um mínimo de aparo do governo. São médicos, fisioterapeutas, enfermeiros, técnicos em saúde, atendentes, serviços gerais e outras tantas atividades dentro da rede de atendimento hospitalar que merecem nossa atenção e reconhecimento.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Estes profissionais têm sido vítimas deste vírus em uma proporção bem maior que em outras atividades, justamente por estarem em contato direto com os pacientes infectados.

Por esta razão, é fundamental mover todos os esforços para ajudar estes profissionais para que possam se manter firme no atendimento em saúde da nossa sociedade nesta época de pandemia.

Sala das Sessões, de abril de 2020

Reginaldo Lopes

PT/MG

